

79 SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 027
30 JUN. 2017

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

Demonstrações Financeiras

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

31 de dezembro de 2016
com Relatório do Auditor Independente
sobre as Demonstrações Financeiras

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2016 e 2015

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Balancos patrimoniais.....	3
Demonstrações dos superávits.....	4
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente.....	5
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	7

Ar

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores do
Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (o "MRP"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (CPC PME R1) e às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002 R1).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao MRP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (CPC PME R1) e às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002 R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do MRP de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o MRP ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



3-8 JUN. 2017

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do MRP.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do MRP. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o MRP a não mais se manterem em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Eduardo Wellichen
Contador CRC- 1SP184050/O-6



Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Balancos patrimoniais
 31 de dezembro de 2016 e 2015
 (Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2016	2015
Circulante		385.995	391.083
Aplicações financeiras	5	385.974	391.067
Contas a receber	6	21	16
Não circulante		1.181	1.091
Realizável a longo prazo		1.181	1.091
Depósito judicial	8 (b)	1.181	1.091
Total do ativo		387.176	392.174
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante		14.077	11.563
Imposto de renda sobre aplicações financeiras		13.907	9.276
Impostos e contribuições a recolher		170	178
Outras obrigações	7	-	2.109
Não circulante		6.828	23.584
Outras obrigações	7	2.183	-
Provisão para contingências	8 (a)	4.645	23.584
Patrimônio líquido	9	366.271	357.027
Patrimônio social		366.271	357.027
Total do passivo e patrimônio líquido		387.176	392.174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Demonstrações dos superávits
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	Notas	2016	2015
Receitas			
Contribuição das sociedades corretoras		275	1.430
Créditos por ressarcimento de prejuízos	10	275	148
Outras receitas		-	191
		-	1.091
Despesas		(28.609)	(25.959)
Gerais e Administrativas		(28.609)	(25.959)
Taxa de administração	11	(21.681)	(21.022)
Perdas com processos	12	(6.928)	(4.294)
Provisão para contingência	8 (a)	-	(643)
Resultado financeiro	13	37.578	35.978
Receitas financeiras		48.456	45.821
Despesas financeiras		(10.878)	(9.843)
Superávit dos exercícios		9.244	11.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	Notas	Patrimônio social	Outros resultados abrangentes	Superávits	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014		345.578	-	-	345.578
Resultado abrangente		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		-	-	-	-
Superávit do exercício		-	-	11.449	11.449
Incorporação do superávit ao patrimônio social		11.449	-	(11.449)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	9	357.027	-	-	357.027
Resultado abrangente		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		-	-	-	-
Superávit do exercício		-	-	9.244	9.244
Incorporação do superávit ao patrimônio social		9.244	-	(9.244)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	9	366.271	-	-	366.271

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	Notas	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Superávit dos exercícios		9.244	11.449
Ajuste ao superávit dos exercícios			
Atualização de provisão para contingências	8 (a)	5.506	1.294
Atualização de depósito judicial	8 (b)	(90)	(1.091)
Atividades operacionais			
Aplicações financeiras		5.093	(16.805)
Imposto de renda sobre aplicações financeiras		4.631	4.644
Impostos e contribuições a recolher		(8)	178
Outras obrigações		74	340
Contas a receber		(5)	(14)
Pagamento de contingência		(24.445)	-
Caixa líquido utilizado das atividades operacionais		-	(5)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		-	(5)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	3 (a)	-	5
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	3 (a)	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

30 JUN. 2017

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) tem por finalidade exclusiva assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de pessoa autorizada a operar, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação à intermediação de negociações realizadas na bolsa ou aos serviços de custódia, especialmente nas hipóteses previstas na referida Instrução CVM nº 461/07.

O MRP é administrado pela BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM, entidade que exerce atividade de autorregulação dos mercados organizados de valores mobiliários. Assim, cabe à BSM analisar, supervisionar e fiscalizar as operações e as atividades nos mercados de bolsa e de balcão organizado, administrados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares, instaurar, instruir e conduzir processos administrativos, aplicar penalidades, dentre outras atribuições.

O patrimônio do MRP deve possuir escrituração contábil segregada da escrituração das operações da BM&FBOVESPA. Esta, por sua vez, não é responsável pelo pagamento das indenizações em caso de exaustão dos recursos do MRP.

Atualmente, o patrimônio para fins de ressarcimento do MRP é constituído pelo patrimônio destinado ao ressarcimento de prejuízos relacionados às operações realizadas em bolsa e aos serviços de custódia inerentes a essas operações, o qual, por sua vez, é composto pelas contribuições pagas, mensalmente, pelos participantes sobre o volume negociado na BM&FBOVESPA, excluídas as operações para a carteira própria.

O MRP possui, dentre outras características: (i) valor máximo de patrimônio, ou montante máximo a ele alocado, que deverá ser fundamentado na análise dos riscos inerentes à sua atividade; (ii) critérios de rateio em caso de insuficiência do patrimônio; (iii) possibilidade de ter recursos distintos das contribuições dos participantes na constituição do seu patrimônio; (iv) limite de indenização de R\$120 por ocorrência.

Os valores mínimo e máximo estimados para o patrimônio do MRP foram definidos estabelecidos em R\$192.200 e R\$200.900, respectivamente, por intermédio da Resolução nº 01/2015 do Conselho de Supervisão da BSM de 11 de junho de 2015, e já incorporam alteração no valor máximo de indenização de R\$120 por ocorrência. Quando o patrimônio do MRP atinge o montante igual ou superior ao valor máximo, a BSM determina a imediata cessação das contribuições mensais feitas pelos participantes ao MRP.

As presentes demonstrações financeiras do MRP foram aprovadas pelo Diretor de Autorregulação da BSM, administradora do MRP, em 31 de março de 2017.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

2. Base para elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME R1), e pela ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração do MRP no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 4.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstrações dos fluxos de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

b. Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Administração classifica seus ativos financeiros no momento inicial, dependendo da finalidade da aquisição dos ativos, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e recebíveis.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente ou ativos designados pela entidade, no reconhecimento inicial, como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos da categoria mensurados ao valor justo por meio do resultado são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

Recebíveis

Incluem-se nessa categoria, os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os recebíveis do MRP compreendem as contas a receber de corretoras relativas a contribuições e ressarcimentos. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(ii) Valor justo

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra.

A Administração avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*).

c. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC PME (R1):

(i) Ativos contingentes - não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação, não cabendo sobre eles mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras;

(ii) Passivos contingentes - são constituídos levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a natureza das ações; a similaridade com processos anteriores; e, no posicionamento de tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados;

(iii) Obrigações legais - são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, as quais o MRP tem por diretriz contábil reconhecer contabilmente, quando aplicável.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

d. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são vinculados a processos judiciais de natureza cível e são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

e. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades do MRP.

f. Imposto sobre aplicações financeiras

As aplicações financeiras mantidas pelo MRP estão sujeitas a tributação de imposto de renda e Cofins às alíquotas fiscais vigentes. Para as aplicações financeiras classificadas na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado", o imposto de renda é registrado no grupo "imposto de renda sobre aplicações financeiras" e o Cofins é registrado no grupo de "impostos e contribuições a recolher" em contrapartida ao resultado.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis do MRP. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas são:

- *Classificação de instrumentos financeiros (Nota 3 (b)); e*
- *Provisões para contingências (Nota 8).*

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

5. Aplicações financeiras

Referem-se a aplicações em fundo de investimento, títulos públicos federais, operações compromissadas e em ações de companhias abertas conforme demonstrado abaixo:

Mensurados a valor justo por meio do resultado

Descrição	Sem vencimento	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	2016	2015
Letras Financeiras do Tesouro	-	988	303.720	304.708	267.432
Cotas de fundo de investimento	81.118	-	-	81.118	119.482
Operações compromissadas	-	148	-	148	151
Ações vinculadas a passivos contingentes (Nota 8)	-	-	-	-	4.002
Total	81.118	1.136	303.720	385.974	391.067

As aplicações financeiras do MRP estão classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado, designados pela Administração no momento inicial da contratação.

Títulos públicos federais - são valorizados de acordo com os valores e preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e encontram-se custodiados no SELIC.

Cotas de fundos de investimento - estão representadas por aplicações no fundo “Bradesco Empresas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal” administrado pelo Banco Bradesco S.A. e no fundo “Megainvest - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Longo Prazo” administrado pelo Banco Santander S.A. A carteira do fundo de investimento no qual o MRP aplica está preponderantemente composta por aplicações em títulos públicos federais e operações compromissadas. Seu valor justo é determinado com base no valor da cota apurada no dia útil anterior, divulgada pelo Administrador.

Operações compromissadas - estão lastreadas em Letras do Tesouro Nacional e Letras Financeiras do Tesouro e são valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Ações - o valor justo das ações é determinado com base na cotação do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores e encontram-se custodiadas junto a BM&FBOVESPA.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

5. Aplicações financeiras--Continuação

Política de gestão de riscos financeiros

O MRP possui política de aplicação do saldo em caixa que privilegia alternativas de baixíssimo risco. Dessa forma, as aplicações financeiras estão basicamente representadas por ativos financeiros conservadores, de altíssima liquidez e risco soberano, cuja rentabilidade está atrelada à taxa SELIC/CDI.

Análise de sensibilidade

Os impactos de uma variação de 25% a 50% sob o cenário provável da taxa SELIC para Letras Financeiras do Tesouro e da taxa CDI para cotas de fundo de investimento e operações compromissadas, para os próximos três meses estão representados a seguir:

	Fator de risco	Impacto no resultado				
		Cenário				
		-50%	-25%	Provável(*)	25%	50%
Letras Financeiras do Tesouro	SELIC	4.813	7.135	9.405	11.628	13.811
Taxas do indexador	SELIC	6,47%	9,70%	12,93%	16,16%	19,40%
Cotas de fundo de investimento/ operações compromissadas	CDI	1.262	1.871	2.467	3.050	3.623
Taxas do indexador	CDI	6,37%	9,55%	12,73%	15,91%	19,10%

(*) Os indicadores SELIC e CDI foram calculados com base na taxa de juros futura para três meses obtidos através da Bloomberg.

6. Contas a receber

	2016	2015
Circulante		
Circulante	21	16
Contas a receber por contribuições sobre operações em pregão (1)	21	16
Não circulante		
Não circulante	-	-
Operações cobertas pelo MRP a serem restituídas (2)	2.503	2.503
Provisão para perdas com operações cobertas pelo MRP a serem restituídas	(2.503)	(2.503)
Total circulante e não circulante	21	16

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

6. Contas a receber--Continuação

- (1) Referem-se às contribuições a receber das sociedades corretoras sobre as operações realizadas nos sistemas de negociação da BM&FBOVESPA.
- (2) Referem-se a valores pagos pelo MRP a investidores que apresentaram reclamações julgadas procedentes ou parcialmente procedentes, e que ainda não foram reembolsados pelas sociedades corretoras responsáveis. A Administração do MRP, acompanhada pela opinião de seus assessores jurídicos externos, constitui provisão para perdas em função da existência (i) de processos judiciais que discutem o reembolso por parte das sociedades corretoras e (ii) de processos falimentares contra as sociedades corretoras.

7. Outras obrigações

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Valores a pagar (1)	2.152	1.935
Outros	<u>31</u>	<u>174</u>
	<u>2.183</u>	<u>2.109</u>

(1) Refere-se a obrigação relacionada com as corretoras envolvidas no Processo Administrativo de Fundo de Garantia nº 4/98 e no Processo administrativo de Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos nº 43/2007 que tiveram, em 2008, valores retidos, pelo MRP, durante a liquidação dos títulos patrimoniais da antiga Bovespa, de propriedade destas corretoras, como garantia de contingências administrativas junto ao MRP. Estes processos administrativos envolveram pedidos de ressarcimento de prejuízos sofridos por investidores em face das corretoras. Estes investidores já foram ressarcidos por meio dos referidos processos administrativos.

8. Provisão para contingências e depósito judicial

a. Provisão para contingências

Os processos judiciais envolvendo o MRP são relacionados, principalmente, a reclamações de investidores e clientes de sociedades corretoras visando ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas, inexecução ou infiel execução de ordens, uso inadequado de numerário, entre outras hipóteses.

Os processos judiciais são classificados, por probabilidade de perda, em provável, possível e remota, mediante avaliação da Administração do MRP e de seus consultores jurídicos, na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes.

30 JUN. 2017

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

8. Provisão para contingências e depósito judicial--Continuação

A composição das provisões para contingências está demonstrada a seguir:

Descrição	2016	2015
Ações da Petrobrás vinculadas a processo judicial (1)	-	4.002
Proventos sobre ações da Petrobrás (1)	-	16.003
Processos judiciais cíveis (2)	4.645	3.579
Total	4.645	23.584

- (1) Em dezembro de 2010, foi recebido ofício da CVM determinando a tomada pela BSM, atual administradora do MRP, das "providências cabíveis no que se refere ao devido ressarcimento ao reclamante pelo Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos". A reclamação dirigida ao antigo Fundo de Garantia da Bovespa pleiteava o ressarcimento de ações da Petrobrás de titularidade do reclamante, devidamente atualizadas a partir de 24 de fevereiro de 1987, que teriam sido vendidas indevidamente pela sociedade corretora. Em 13 de dezembro de 2010 o MRP efetuou a compra de 597.328 ações PETR4 para suportar a reclamação. O MRP provisionou também os valores relativos aos proventos que teriam sido recebidos pelo reclamante desde o início do processo, atualizados monetariamente. O MRP apresentou recurso de apelação em 17 de novembro de 2010, cuja decisão judicial foi proferida em 14 de novembro de 2012, negando-se provimento ao recurso e em 21 de março de 2013 o MRP interpôs Recurso Especial.

Em 26 de fevereiro de 2016, a CVM determinou a transferência ao reclamante das ações e o pagamento relativo aos proventos no montante de R\$18.920. O reclamante foi ressarcido em 24 de junho de 2016 pelo MRP. Na sequência, o MRP enviou uma notificação para a sociedade corretora efetuar o reembolso, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Ressalta-se que o reclamante apresentou pleito para que a CVM proceda à reanálise dos valores referentes à atualização e cômputo de juros dos proventos que seriam devido à mesma. Até a presente data não houve manifestação da CVM sobre o pedido de reanálise.

- (2) Os principais processos cíveis são ações em que investidores pretendem ter a anulação de decisões administrativas e ressarcimento de prejuízos, cumulado com danos morais.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

8. Provisão para contingências e depósito judicial--Continuação

A movimentação das provisões para contingências durante o exercício está apresentada a seguir:

	Cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2014	22.290
Provisão	643
Desvalorização das ações	(1.983)
Atualização monetária	2.634
Saldo em 31 de dezembro de 2015	23.584
Pagamento de contingência	(24.445)
Valorização das ações	1.523
Atualização monetária	3.983
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.645

A maior parte dos processos cíveis indenizatórios em face da BSM são propostos por investidores para discutir em juízo decisões proferidas pela BSM nos autos dos Processos de Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos. O valor total de perdas classificadas como possíveis relacionadas a estes processos em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 2.545 (2015 - R\$ 2.444).

b. Depósito judicial

Nos autos do processo judicial que discute o ressarcimento de prejuízos a investidores nos processos de Fundo de Garantia nºs 06/84 e 01/85, foi realizado um depósito cautelar em juízo pela antiga Bovespa e sucedido pelo MRP para garantir o pagamento da totalidade desses ressarcimentos, cujo valor atualizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$1.181 (2015 – R\$1.091).

9. Patrimônio social

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2016 é de R\$366.271 (2015 - R\$357.027).

O déficit/superávit apurado anualmente é incorporado ao patrimônio social do MRP, sendo vedada a sua distribuição às suas associadas

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

10. Receita operacional – contribuições

As contribuições ao MRP são calculadas sobre o volume financeiro das operações à taxa de 0,0012% e são pagas pelas sociedades corretoras autorizadas a operar nos sistemas de negociação da BM&FBOVESPA.

11. Taxa de administração

Despesa com taxa de administração paga para a BSM. Para o cálculo da taxa de administração é aplicado o percentual de 0,5% ao mês sobre o patrimônio social do MRP.

12. Perdas com processos

O reconhecimento dos ressarcimentos lançados diretamente no resultado do MRP são decorrentes de processos que envolvem corretoras em liquidação extrajudicial e cuja a possibilidade de recuperação é remota.

13. Resultado financeiro

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Receitas financeiras		
Receita de ativos financeiros mensurados a valor justo	50.378	46.841
(-) COFINS sobre receitas financeiras (1)	(2.015)	(1.020)
Variações monetárias	<u>93</u>	<u>-</u>
	<u>48.456</u>	<u>45.821</u>
Despesas financeiras		
Desvalorização de ações – processos (Nota 5)	(1.523)	(1.983)
Atualização de processo – ações (Nota 8)	1.523	1.983
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	(6.668)	(7.013)
Variações monetárias	(4.200)	(2.821)
Outras	<u>(10)</u>	<u>(9)</u>
	<u>(10.878)</u>	<u>(9.843)</u>
Resultado financeiro	<u>37.578</u>	<u>35.978</u>

(1) A partir de julho de 2015, conforme decreto nº 8.426 de 1º de abril de 2015, que restabeleceu as alíquotas da contribuição para o COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da referida contribuição.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
(Em milhares de Reais)

14. Transações com partes relacionadas

	2016		2015	
	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)
Taxa de administração - BSM (Nota 11)	-	(21.681)	-	(21.022)

15. Garantias depositadas

Conforme comunicado divulgado em 09 de janeiro de 2014, a BM&FBOVESPA comunicou a liberação às corretoras das garantias aportadas ao MRP a partir de 13 de janeiro de 2014, em razão de aprovação pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, pelo Conselho de Supervisão da BSM, da proposta da BM&FBOVESPA e da BSM de revogação do inciso V do art. 1º do Regulamento do Participante do Segmento BOVESPA, Anexo II ao Ofício Circular 078/2008-DP, de 04 de novembro de 2008, e também aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários em 05 de novembro de 2013.

As garantias liberadas foram resgatadas conforme previsto nos regulamentos operacionais de pós-negociação da BM&FBOVESPA.

Em 31 de dezembro de 2015, após a liberação das garantias, o MRP mantinha apenas o montante de R\$23, referente a uma corretora em liquidação extrajudicial, e que foi liberado em 02 de fevereiro de 2016.

* * *